

Jornal Regional/  
Portal Regional  
muito mais  
digital

Comercial e Redação:  
(18) 99764-1912

Assinaturas:  
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br  
comercial@portalregional.net.br  
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional  
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ  
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.  
292.119.846.111

Rua:  
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42  
Bairro:  
Frei Moacir I

Representante em  
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira  
dos Santos

Jornalista Responsável:  
Gilmir Pinatto  
(Mtb 24051)

## Ipem-SP orienta sobre as compras para o Dia da Mulher

DO IPEM-SP

O (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo), autarquia do Governo do Estado e órgão delegado do Inmetro, que tem como objetivo proteger o consumidor, orienta sobre as compras de produtos destinados ao universo feminino devido à proximidade do Dia da Mulher, comemorado no próximo dia 8 de março.

Confira as dicas nas compras de produtos têxteis – roupas e lingerie, e eletrodomésticos.

Na compra de roupas e lingerie é importante verificar se consta a etiqueta têxtil obrigatória, na qual devem estar descritas as seguintes informações:

- nome, marca ou razão social do fabricante ou importador;
- identificação fiscal (CNPJ ou CPF);
- país de origem, tamanho ou dimensões;
- composição têxtil;
- cuidados para conservação do produto que poderá (símbolos

ou texto).

Todos os tipos de fibras ou filamentos utilizados para a produção da peça devem estar mencionados com a incidência percentual de cada um deles (95% algodão e 05% elastano, por exemplo). Entretanto, é proibido o uso dos nomes das marcas comerciais ou denominação estrangeira (como nylon, popeline, lycra, lurex e rayon).

A etiqueta também deve conter elementos de orientação para a conservação e tratamento do produto. Geralmente são especificados por símbolos ou textos e devem seguir a sequência correta de utilização do produto, como: lavagem, alvejamento, secagem a tambor, se pode usar ferro de passar e limpeza a seco.

No caso de eletrodomésticos como secador de cabelo, chapinha, ferro de enrolar cabelos, é necessário constar tanto no produto quanto na embalagem o selo do Inmetro.



cedida

**Ipem fiscaliza produtos eletrodomésticos e orienta consumidor na compra de presentes**

O selo é um indicativo de que o produto possui aprovação em requisitos relacionados à funcionalidade e segurança e englobam, por exemplo: testes com relação à estabilidade do produto; choque elétrico; inflamabilidade.

Nesses produtos deverão constar algumas informações obrigatórias: nome ou marca de identificação do fabricante ou importador; - tensão nominal ou faixas de tensão nominal em volts; - potência nominal em watts ou corrente nominal em amperes; - referência

do modelo ou tipo.

"Todas essas informações em produtos têxteis contribuem para evitar alergias e, consequentemente, riscos à saúde. E no caso dos eletrodomésticos, para evitar acidentes de consumo. Vale lembrar que é importante o consumidor adquirir produtos em estabelecimentos formalmente constituídos e com nota fiscal, pois é a única garantia de comprovação de origem do produto", explica o superintendente, Marcos Heleno Guerson de Oliveira Junior.

01  
qua



↓ 21°  
↑ 31°

90%

Sol com algumas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite